



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO - SEP

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2018/8378

(19957.010904/2018-18)

JBS SA

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de (i) Wesley Mendonça Batista, na qualidade de Diretor Presidente da JBS S/A, por infração aos artigos 153 e 154, § 2º, 'a' da Lei 6.404/76; e (ii) Joesley Mendonça Batista, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da JBS S/A, por infração ao artigo 154, § 2º, 'a' da Lei 6.404/76.

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Defesa.**

Acusados	Advogados
Joesley Mendonça Batista	Luiz Henrique De Carvalho Vieira Gonçalves OAB/SP 246.328
Wesley Mendonça Batista	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, formulado por Joesley Mendonça Batista, acusado nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas impreterivelmente em 08/07/2019, para todos os acusados no processo.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 03/04/2019, às 19:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0727867** e o código CRC **1ED81106**.

This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 0727867 and the "Código CRC" 1ED81106.